ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Alteração da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e criação de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo**

– Lei nº 18.804, de 31/3/2010

Ementa: Altera a Lei Delegada n° 126, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a Lei Delegada n° 174, de 26 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.142/2010, de autoria do Governador do Estado.

A Lei nº 18.804, de 2010, cria o Núcleo Gestor da Cidade Administrativa na estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, bem como cargos em comissão necessários para garantir a gestão da Cidade Administrativa, nova sede do governo do Estado.

A matéria foi amplamente discutida na Assembleia, tendo em vista a repercussão da obra na administração pública estadual e na vida do cidadão. Deve-se ressaltar ainda o fato de que a concentração dos órgãos do Estado em uma única sede possibilitará mais eficiência na prestação do serviço público. No transcorrer da tramitação, as comissões da Assembleia apresentaram emendas com o objetivo de adequar o projeto às normas jurídicas vigentes e conferir mais clareza ao texto da lei.